



14-0526 - O Canto das Codornas
Processo: 01580.067900/2014-20
Proponente: Imagem-Tempo Produções Cinematográficas Ltda.-ME

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 05.958.016/0001-25
Valor total aprovado: R\$ 2.403.102,16
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.449.085,86

Banco: 001- agência: 3516-5 conta corrente: 24.778-2
Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 233.861,19
Banco: 001- agência: 3516-5 conta corrente: 24.777-4
Prazo de captação: até 31/12/2016.

Art. 5º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos do art. 3º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

14-0523 - Com as Mãos
Processo: 01580.086430/2014-01
Proponente: Caos Produções Cinematográficas Ltda.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 56.486.590/0001-69
Valor total aprovado: R\$ 799.480,00

Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 759.506,00

Banco: 001- agência: 2947-5 conta corrente: 19.320-8
Prazo de captação: até 31/12/2018.
Art. 6º Este despacho decisório entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE VOGAS

Nº 194 - O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 324 de 10 de outubro de 2011; e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento nos termos do art. 1º da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

06-0182 - Califórnia
Processo: 01580.022058/2006-97
Proponente: Lauper Films Ltda. ME
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 60.636.537/0001-74
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 2.380.540,99
Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.261.513,94 para R\$ 661.513,94

Banco: 001- agência: 3017-1 conta corrente: 12.395-1
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.000.000,00 para R\$ 1.600.000,00

Banco: 001- agência: 3017-1 conta corrente: 12.412-5
Prazo de captação: 31/12/2014.

Art. 2º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento e através da formalização de contratos de coprodução nos termos dos arts. 1º e 3º da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993 respectivamente, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

13-0080 - Limpe Todo o Sangue Antes que Manche o Carpete

Processo: 01580.004399/2013-18
Proponente: Pontos de Fuga Produções Artísticas Ltda.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 07.832.283/0001-87
Valor total aprovado: R\$ 800.766,60
Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 205.620,00

Banco: 001- agência: 1569-5 conta corrente: 25.339-1
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 355.108,27 para R\$ 324.651,60

Banco: 001- agência: 1569-5 conta corrente: 25.341-3
Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 200.000,00

Banco: 001- agência: 1569-5 conta corrente: 25.340-5
Prazo de captação: até 31/12/2016.

Art. 3º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da formalização de contratos de coprodução nos termos do art. 3º da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

14-0056 - Vigário Geral
Processo: 01580.052859/2013-14
Proponente: Design e Imagem Comunicação Empresarial Ltda.

Cidade/UF: Cabo Frio / RJ
CNPJ: 86.628.492/0001-80
Valor total aprovado: R\$ 5.273.000,00
Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 3.000.000,00 para R\$ 0,00

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.000.000,00 para R\$ 4.000.000,00

Banco: 001- agência: 0150-3 conta corrente: 64.973-2
Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.009.350,00

Banco: 001- agência: 0150-3 conta corrente: 64.972-4
Prazo de captação: até 31/12/2016.

Art. 4º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos e realizar a revisão orçamentária do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento nos termos do art. 1º da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

12-0260 - O Juízo Final
Processo: 01580.019489/2012-14
Proponente: Conspiração Filmes Entretenimento 3º Milênio Ltda.

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 09.180.984/0001-04
Valor total do aprovado: de R\$ 10.100.000,00 para R\$ 9.989.502,76

Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 2.000.000,00 para R\$ 500.000,00
Banco: 001- agência: 1769-8 conta corrente: 8.810-2
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 2.000.000,00 para R\$ 1.395.027,62

Banco: 001- agência: 1769-8 conta corrente: 8.812-9
Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 2.295.000,00 para R\$ 0,00

Prazo de captação: até 31/12/2016.

Art. 5º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento nos termos do art. 1º da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

09-0203 - Oswaldo Massaini - Uma Paixão Pelo Cinema
Processo: 01580.017221/2009-42
Proponente: Cinearte Produções Cinematográficas Ltda.

Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 44.182.046/0001-44
Prazo de captação: 01/01/2014 até 31/12/2014.

Art. 6º Suspender a autorização de captação de recursos incentivados federais do projeto audiovisual relacionado abaixo para o exercício 2014, cuja prorrogação ordinária se deu por meio da Deliberação nº 195, de 12 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 14 de setembro de 2011, em razão do término da execução do projeto e apresentação da documentação de Prestação de Contas Final.

11-0033 - Heleno - Distribuição
Processo: 01580.002443/2011-85
Proponente: Freespirit Distribuidora de Filmes Ltda.

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 07.616.202/0001-01
Prazo de captação suspenso conforme Despacho nº 807/2014 - ANCINE/SFO/CAC.

Art. 7º Suspender a autorização de captação de recursos incentivados federais do projeto audiovisual relacionado abaixo para os exercícios 2014 e 2015, cuja aprovação inicial se deu por meio da Deliberação nº 243, de 07 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2011, em razão do término da execução do projeto e apresentação da documentação de Prestação de Contas Final.

11-0313 - Sexo no Sofá
Processo: 01580.029313/2011-90
Proponente: Tevelogia Produções Artísticas Ltda. - ME

Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 10.405.774/0001-56
Prazo de captação suspenso conforme Despacho nº 772/2014 - ANCINE/SFO/CAC.

Art. 8º Este Despacho decisório entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE VOGAS

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL COLEGIADO SETORIAL DE ARTES VISUAIS

MOÇÃO Nº 1, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

Moção de Repúdio à decisão da Secretaria Municipal de Educação de Marabá-PA pela retirada da disciplina Artes da grade curricular da Rede Pública.

Os membros do Colegiado Setorial de Artes Visuais do Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º Decreto nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, alterado pelo Decreto nº 6.973 de 7 de outubro de 2009, combinado com os incisos III, VIII e XVI, do art. 9, com o inciso IV do art. 21 e com o art. 28 do Regimento Interno do CNPC, publicado pela Portaria nº 28 de 19 de março de 2010, e tendo em vista deliberação em Sessão Ordinária, realizada nos dias 09 e 10 de setembro de 2014, aprova:

Art. 1º Moção de repúdio à decisão da Secretaria Municipal de Educação de Marabá-PA pela retirada da disciplina Artes da grade curricular da Rede Pública do Município, sob a alegação de terem sido encontradas contas negativas ("no vermelho") na Prefeitura.

DAVY ALEXANDRISK
p/Colegiado

COLEGIADO SETORIAL DE TEATRO

MOÇÃO Nº 2, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

Moção de Aplauso à Federação Catarinense de Teatro - FECATE e ao Fórum Setorial Permanente de Artes Cênicas de Florianópolis pela realização do II Congresso brasileiro de Teatro.

Os membros do Colegiado Setorial de Teatro do Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º Decreto nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, alterado pelo Decreto nº 6.973 de 7 de outubro de 2009, combinado com os incisos III, VIII e XVI, do art. 9, com o inciso IV do art. 21 e com o art. 28 do Regimento Interno do CNPC, publicado pela Portaria nº 28 de 19 de março de 2010, e tendo em vista deliberação em Sessão Ordinária, realizada nos dias 21 e 22 de outubro de 2014, aprova:

Art. 1º Moção de Aplauso à Federação Catarinense de Teatro - FECATE e ao Fórum Setorial Permanente de Artes Cênicas de Florianópolis pela realização do II Congresso Brasileiro de Teatro.

MARILA ANNIBELLE VELLOZO
p/Colegiado

MOÇÃO Nº 3, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

Moção de apoio ao movimento "PEDIMOS LIBERDADE PARA A PRODUÇÃO ARTÍSTICA DA COMUNIDADE DA ESAT-UEA".

Os membros do Colegiado Setorial de Teatro do Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º Decreto nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, alterado pelo Decreto nº 6.973 de 7 de outubro de 2009, combinado com os incisos III, VIII e XVI, do art. 9, com o inciso IV do art. 21 e com o art. 28 do Regimento Interno do CNPC, publicado pela Portaria nº 28 de 19 de março de 2010, e tendo em vista deliberação em Sessão Ordinária, realizada nos dias 21 e 22 de outubro de 2014, aprova:

Art. 1º Moção de Apoio ao movimento "PEDIMOS LIBERDADE PARA A PRODUÇÃO ARTÍSTICA DA COMUNIDADE DA ESAT-UEA", que vem sofrendo atos de censura relacionados à criminalização da performance "Prisão de Ventre na Academia", realizada nas dependências da Escola Superior de Artes e Turismo da Universidade do Estado do Amazonas.

MARILA ANNIBELLE VELLOZO
p/Colegiado

MOÇÃO Nº 4, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

Moção de repúdio a Prefeitura Municipal de Campo Grande /MS e a FUNDAC (Fundação Municipal de Cultura de Campo Grande).

Os membros do Colegiado Setorial de Teatro do Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º Decreto nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, alterado pelo Decreto nº 6.973 de 7 de outubro de 2009, combinado com os incisos III, VIII e XVI, do art. 9, com o inciso IV do art. 21 e com o art. 28 do Regimento Interno do CNPC, publicado pela Portaria nº 28 de 19 de março de 2010, e tendo em vista deliberação em Sessão Ordinária, realizada nos dias 21 e 22 de outubro de 2014, aprova:

Art. 1º Moção de repúdio à Prefeitura Municipal de Campo Grande, Mato Grosso do Sul e a FUNDAC (Fundação Municipal de Cultura de campo Grande) pelo não cumprimento da lei Municipal que cria o Sistema Municipal de Cultura, Plano Municipal de Cultura e destinação de 1% da arrecadação Municipal para Cultura, pelo não pagamento do Fundo Municipal de Cultura e Fundo de Fomento ao Teatro e até o momento a administração municipal recusa-se a prestar contas do destino dos recursos do orçamento.

MARILA ANNIBELLE VELLOZO
p/Colegiado

MOÇÃO Nº 5, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

Moção de Apoio ao movimento Teatro do Parque (RE) EXISTE e ao Projeto Guerrilha Cultural.

Os membros do Colegiado Setorial de Teatro do Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º Decreto nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, alterado pelo Decreto nº 6.973 de 7 de outubro de 2009, combinado com os incisos III, VIII e XVI, do art. 9, com o inciso IV do art. 21 e com o art. 28 do Regimento Interno do CNPC, publicado pela Portaria nº 28 de 19 de março de 2010, e tendo em vista deliberação em Sessão Ordinária, realizada nos dias 21 e 22 de outubro de 2014, aprova:

Art. 1º Moção de Apoio ao movimento Teatro do Parque (RE) EXISTE e ao Projeto Guerrilha Cultural, ambos do Recife-PE, que vem desenvolvendo uma luta constante pela imediata reforma e reabertura do Teatro do Parque.

MARILA ANNIBELLE VELLOZO
p/Colegiado